



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 20 de outubro de 2025.

Ofício nº 18/2025-CCI

Ilmo. Secretário de Administração

Assunto: Encaminhamento de demanda nº 9589 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Senhor Secretário,

Encaminha-se a Vossa Senhoria, para as devidas providências, a **Demanda nº 9589 – Levantamento**, encaminhada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (CAGE)**, referente à **Gestão de Resíduos Sólidos**, a qual contém **questionário eletrônico** a ser respondido pelo Município, conforme determinado pelo órgão fiscalizador.

Considerando que o referido questionário **exige anuência e acompanhamento do Controle Interno**, e que o **prazo para resposta encerra-se em 30/10/2025**, solicita-se o **retorno impreterivelmente até o dia 30/10/2025**, sob pena de **perda de prazo e possíveis implicações administrativas**.

Ressalta-se que este ofício poderá ser **encaminhado ao Tribunal de Contas como prova da solicitação formal feita ao Poder Executivo**, caso haja necessidade de comprovação da atuação deste Controle Interno.

Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser **diretamente submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, ficando o deferimento sujeito à justificativa plausível apresentada por este Controle Interno, se formulada até o **prazo final da demanda (30/10/2025)**.

Segue o link do questionário:
<https://survey.tce.pr.gov.br/lime/index.php?r=survey/index&sid=597862&lang=pt-BR>.

Certos de sua atenção e colaboração, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI

Presidente da Comissão de Controle Interno